

**EDITAL Nº 18/2019**  
**DO CONCURSO VESTIBULAR DE VERÃO 2020**  
**UCEFF FACULDADES**

A Faculdade Empresarial de Chapecó mantida pela **Unidade Central de Educação FAEM Faculdade Ltda – UCEFF**, de acordo com a legislação vigente, torna público por meio deste Edital, as normas, cronogramas e procedimentos relativos ao Concurso Vestibular, para ingresso nos cursos de graduação da Faculdade Empresarial de Chapecó no primeiro semestre de 2020.

**1. DO OBJETO**

1.1 Perfaz o objeto do presente edital, a abertura do período de inscrição para o Vestibular de Verão 2020, para ingresso nos cursos de graduação para o primeiro semestre de 2020.

**2. DOS CANDIDATOS**

2.1 Poderão ingressar nos cursos de graduação os candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio e/ou portadores de diploma do curso de graduação, que tenham sido aprovados e devidamente classificados, conforme normas constantes no presente edital.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Poderão inscrever-se no Vestibular os candidatos cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a época marcada para as matrículas dos candidatos aprovados.

3.2 As inscrições para o Vestibular serão realizadas no período de **07 de outubro a 22 de novembro de 2019**, pela internet - site [www.uceff.edu.br](http://www.uceff.edu.br) ou na Central de Relacionamento da Instituição mediante preenchimento de Formulário de Inscrição.

3.4 Taxa de inscrição é isenta.

3.5 O candidato ou seu representante, ao assinar o Formulário de Inscrição ou enviá-lo via internet, declara estar ciente das normas, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Vestibular nos casos omissos e nas situações não previstas no presente edital.

3.6 Os candidatos portadores de necessidades especiais, ou outra condição que exija recursos específicos para realizar a prova, deverá informar, no ato da inscrição, no campo específico do Formulário, indicando o tipo de deficiência, qual o tipo de atendimento necessário.

**4. DAS VAGAS**

4.1 As vagas oferecidas para o Vestibular de Verão 2020 estão especificadas na Tabela a seguir:

**Tabela 1:** Cursos oferecidos no Vestibular de Verão 2020/1 - UCEFF Faculdades

<b>Curso/Ato Legal</b>	<b>Turno</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Duração (Semestres)</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Vagas</b>
------------------------	--------------	-------------------	--------------------------------	--------------------------	--------------

<b>Administração</b> Reconhecido pela Portaria nº 268, de 03/04/2017 Publicada no DOU de 04/04/2017.	Noturno	Bacharelado	8 semestres	Segunda a Quinta - feira	80
<b>Agronomia</b> Autorizado pela Portaria nº 917, de 27/11/2015. Publicada no DOU de 30/11/2015.	Noturno	Bacharelado	10 semestres	Segunda a Quinta - feira	80
<b>Arquitetura e Urbanismo</b> Reconhecido pela Portaria nº 916, 27/12/2018. Publicada no DOU de 28/12/2018.	Noturno	Bacharelado	10 semestres	Segunda a Quinta - feira	80
<b>Ciências Contábeis</b> Reconhecido pela Portaria nº 268, de 03/04/2017. Publicada no DOU de 04/04/2017.	Noturno	Bacharelado	8 semestres	Segunda a Quinta - feira	80
<b>Direito</b> Autorizado pela Portaria nº 796, de 09/11/2018.. Publicada no DOU de 12/11/2018.	Matutino	Bacharelado	10 semestres	Segunda a Sexta - feira	50
<b>Direito</b> Autorizado pela Portaria nº 796, de 09/11/2018.. Publicada no DOU de 12/11/2018.	Noturno	Bacharelado	10 semestres	Segunda a Sexta - feira	50
<b>Engenharia Civil</b> Reconhecido pela Portaria nº 916, de 27/12/2018. Publicada no DOU de 28/12/2018.	Noturno	Bacharelado	10 semestres	Segunda a Quinta - feira	80
<b>Engenharia Elétrica</b> Reconhecido pela Portaria nº 88, de 20/02/2019. Publicada no DOU de 21/02/2019.	Noturno	Bacharelado	10 semestres	Segunda a Quinta - feira	80
<b>Engenharia Mecânica</b> Reconhecido pela Portaria nº 772, de 29/10/2018. Publicada no DOU de 30/10/2018.	Noturno	Bacharelado	10 semestres	Segunda a Quinta - feira	80
<b>Medicina Veterinária</b> Autorizado pela Portaria nº 375, de 24/04/2017. Publicada no DOU de 25/04/2017.	Matutino	Bacharelado	10 semestres	Segunda a Sexta - feira	30
<b>Medicina Veterinária</b> Autorizado pela Portaria nº 375, de 24/04/2017. Publicada no DOU de 25/04/2017.	Vespertino	Bacharelado	10 semestres	Segunda a Sexta - feira	30
<b>Medicina Veterinária</b> Autorizado pela Portaria nº 375, de 24/04/2017. Publicada no DOU de 25/04/2017.	Noturno	Bacharelado	10 semestres	Segunda a Sexta - feira	40
<b>Odontologia</b> Autorizado pela Portaria nº 916, de 27/11/2015. Publicada no DOU de 30/11/2015.	Matutino	Bacharelado	10 semestres	Segunda a Sexta - feira	40

<p><b>Odontologia</b> Autorizado pela Portaria nº 916, de 27/11/2015. Publicada no DOU de 30/11/2015.</p>	Vespertino	Bacharelado	10 semestres	Segunda a Sexta - feira	40
<p><b>Psicologia</b> Autorizado pela Portaria nº 9, de 10/01/2019. Publicada no DOU de 14/01/2019.</p>	Matutino	Bacharelado	10 semestres	Segunda a Sexta - feira	40
<p><b>Psicologia</b> Autorizado pela Portaria nº 9, de 10/01/2019. Publicada no DOU de 14/01/2019.</p>	Noturno	Bacharelado	10 semestres	Segunda a Sexta - feira	40
<p><b>*Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais</b> Autorizado pela Portaria nº 370, de 20/04/2018. Publicada no DOU de 23/04/2018.</p>	Noturno	Tecnólogo	4 semestres	Segunda - feira	80

\*As atividades serão desenvolvidas a distância, com um encontro presencial semanal, no período noturno, na sede do curso.

4.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação do candidato.

4.3 A UCEFF disponibilizará vagas nos cursos de graduação para os estudantes ingressantes por meio do ENEM - PROUNI, desde que obedeçam às datas definidas pelo Calendário Acadêmico para efetivação da matrícula, sem prejuízo aos estudantes ingressantes por meio do Vestibular e/ou Processo Seletivo.

4.4 A UCEFF reservará vagas nos cursos de graduação aos estudantes ingressantes por meio do ENEM - FIES, exceto para os cursos semipresenciais e a distância, desde que obedeçam às datas definidas pelo Calendário Acadêmico para efetivação da matrícula, sendo que a definição das vagas será realizada pelo FNDE.

4.5 A UCEFF reserva-se o direito de não oferecer o(s) Curso(s) que não atingir(em) o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do número de vagas ou turmas oferecidas.

4.6 No caso previsto no item anterior (4.5) o candidato será comunicado e terá a liberdade de optar por outro curso.

## 5. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO VESTIBULAR

5.1 O Vestibular 2020/1 será realizado no dia 23 de novembro de 2019, das 14h às 18h na UCEFF Palmital localizado na Av. Irineu Bornhausen, nº 2045 - E - Bairro Quedas do Palmital, na Cidade de Chapecó – SC, CEP:89814-650.

## 6. INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 Os Candidatos deverão comparecer ao local do Exame, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do início das provas para se certificarem do local e da sala, onde realizarão a prova do Vestibular.

6.2 O tempo máximo previsto para a realização da prova é de 04 (quatro) horas.

6.3 Para acessar a sala de realização da prova do Vestibular, o candidato deverá apresentar o Comprovante de Inscrição juntamente com o Documento de Identidade (com foto atualizada).

## **7. DO VESTIBULAR DE VERÃO 2020**

7.1 O Vestibular abrangerá dois módulos:

7.1.1 Módulo I – Redação (Peso 40%);

7.1.2 Módulo II – Conhecimentos Gerais e Conteúdos Programáticos das disciplinas do Ensino Fundamental e Médio (Peso 60%);

7.2 O candidato que prestou o EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM nos últimos dois anos e queira substituir o Módulo II pelo resultado da parte objetiva do ENEM deverá entregar cópia do Boletim de Desempenho do ENEM no ato da prova, para juntamente com o Módulo I, compor a nota, a partir da qual serão classificados os candidatos.

7.2.1 Deverá ainda apresentar Boletim de Desempenho original ao fiscal no início do Vestibular.

7.2.2 Se não for entregue cópia e apresentado o documento original do Boletim de Desempenho do ENEM ao fiscal, no início da prova, o candidato não poderá aproveitar a nota do referido exame.

7.3 Os conteúdos programáticos encontram-se especificados no ANEXO I deste Edital.

7.4 Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica azul ou preta, sendo de sua exclusiva responsabilidade, de acordo com as instruções.

7.5 O candidato só poderá realizar a prova do Vestibular mediante a apresentação do documento de identidade original com foto.

7.6 Será eliminado o candidato que não comparecer ou que chegar após o horário determinado.

7.7 A Coordenação Local poderá, a qualquer momento, solicitar à autoridade competente a identificação de candidatos e, se necessário, fazer vistoria para assegurar a lisura do processo seletivo.

7.8 Não será aceito pedido de revisão da prova escrita, nem recontagem de pontos.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 A pontuação do Concurso é o resultado da média ponderada entre as questões objetivas (Peso de 60%) e a Redação (Peso de 40%).

8.2 Cada questão objetiva vale 0,5 pontos.

8.3 A Redação é expressa em notas de 0 a 10 pontos podendo admitir fração de nota.

8.4 Podem ser atribuídas, na redação, frações do ponto (por exemplo: 7,3 – sete vírgula três).

8.5 Aos candidatos que optarem pela utilização do resultado do ENEM será considerado o percentual de acertos das questões da parte objetiva deste, proporcionalmente a quantidade de questões do Concurso, em substituição ao Módulo II.

8.6 O candidato que zerar o Módulo I (Redação) será desclassificado.

8.7 O preenchimento das vagas oferecidas obedece à ordem de classificação decrescente dos candidatos por Curso.

8.8 Havendo candidato ocupando idêntica classificação, o desempate é feito levando-se em conta a idade do candidato.

## **9. DA NORMATIZAÇÃO PARA AS MATRÍCULA**

9.1 Os candidatos aprovados no Vestibular efetuarão sua matrícula, segundo as normas vigentes na UCEFF Faculdades.

9.2 Para os candidatos que não apresentarem a documentação de conclusão do Ensino Médio, será realizada uma matrícula provisória condicionada a apresentação dos documentos faltantes, até o dia 14/02/2020, improrrogável, pois o descumprimento deste prazo anulará a matrícula, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

9.3 Todos os candidatos devem estar cientes de que terão sua matrícula cancelada, caso não consigam comprovar a conclusão do Ensino Médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos.

## **10. DA MATRÍCULA**

10.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada na UCEFF Central, localizada na Rua Lauro Muller, 767-E – Bairro Santa Maria, na Cidade de Chapecó – SC, CEP: 89812-214 e na UCEFF Palmital, localizado na Rua Irineu Bornhausen, nº 2045 - E - Bairro Quedas do Palmital, na Cidade de Chapecó – SC nos dias 26 de novembro a 13 de dezembro de 2019, 13h30 às 22h (segunda à sexta) e 8h às 11h30min (sábado).

10.2 Passado o período de matrícula dos classificados no Vestibular 2020/1, se ainda restarem vagas, poderão matricular-se, na UCEFF:

I – Candidatos Classificados excedentes no Vestibular do curso, obedecida a ordem de classificação.

II – Diplomados em Cursos Superiores

III – Transferência Externa

IV – Transferência Interna

V – Classificados no Exame de Seleção para Vagas Remanescentes

10.3 No ato da matrícula, o candidato ou seu representante legal, assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nos termos da legislação em vigor.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 O presente edital somente é válido para a matrícula no semestre letivo de 2020/1.

11.2 A relação dos candidatos classificados, conforme o número de vagas será divulgada no dia 25 de novembro de 2019, às 14 horas, afixadas para consulta pública nos murais da UCEFF e no site [www.uceff.edu.br](http://www.uceff.edu.br), e em até 48 horas após a realização da prova, para as vagas remanescentes.

11.3 Em caso de mudança de endereço, após a inscrição, o candidato deverá comunicar o novo endereço, por escrito, a UCEFF.

11.4 O gabarito do Módulo II estará à disposição dos interessados, a partir das 18h15min do dia 23 de novembro de 2019, na sede e no site [www.uceff.edu.br](http://www.uceff.edu.br).

11.5 Os candidatos não deverão portar nenhum aparelho eletrônico, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod, gravadores, MP3 ou similar, qualquer transmissor de dados e mensagens, bip, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pendrive, etc.

11.6 O portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para realizar as provas deverá especificá-la no Formulário de Inscrição.

11.7 O acesso às salas do Vestibular só será permitido à equipe da Coordenação Local e aos candidatos.

11.8 A imprensa desenvolverá seu trabalho de cobertura sob a orientação da Coordenação.

11.9 A UCEFF cobrará mensalidades e taxas fixadas na forma da lei, cujos valores e formas de pagamento poderão ser obtidos pelo candidato na sede da Instituição, site da UCEFF ou pelo fone (49) 3319-3800 e 3319-3838. O reajuste das mensalidades dependerá do índice de inflação no ano de 2019.

11.10 Os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação do corpo docente e recursos disponíveis encontram-se no site [www.uceff.edu.br](http://www.uceff.edu.br).

11.11 A Comissão Organizadora do Vestibular poderá, sempre que necessário, adotar normas complementares, promovendo a competente divulgação.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Vestibular e do Processo Seletivo Especial 2020/1, não cabendo qualquer recurso.

Chapecó (SC), 01 de outubro de 2019.



**Leandro Sorgato**  
Diretor Geral



## ANEXO I

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Os Conteúdos Programáticos estão alicerçados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (LEI 9394/96).

O candidato deverá demonstrar domínio dos conteúdos dos princípios científicos que presidem a produção moderna, o conhecimento das formas contemporâneas de linguagem e o domínio dos conhecimentos de filosofia, sociologia, necessários ao exercício da cidadania.

Para isto o candidato deverá demonstrar conhecimentos nas diversas disciplinas que compõem o Ensino Médio.

#### REDAÇÃO

Na redação serão avaliadas cinco competências:

1. Demonstrar domínio da língua escrita para argumentar e defender sua ideia.
2. Compreender o tema e desenvolver um texto dissertativo argumentativo.
3. Selecionar, organizar e relacionar informações e argumentos para defender seu ponto de vista.
4. Elaborar uma proposta de solução do problema do tema, respeitando os direitos humanos.

#### CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos, conhecimentos e reflexões que tratam da realidade brasileira e mundial (habitação, saúde, educação, comunicação social, ciências, tecnologia, desenvolvimento, política, economia e cultura).

#### FILOSOFIA

A questão do conhecimento; as crenças; a sabedoria popular; a lógica; as visões do homem, do mundo e do poder através da história; o pensamento ocidental; os pensadores através da história; a filosofia e a arte.

#### SOCIOLOGIA

Origem e desenvolvimento da sociedade; condicionantes do fato social; fatores ambientais, demográficos e culturais; o indivíduo e a sociedade; classes sociais; preconceitos raciais e étnicos; comportamento coletivo; a família; a religião; a educação; o sistema econômico e as instituições políticas.

#### FÍSICA

Grandezas físicas (escalas e gráficas); movimentos; leis da dinâmica, trabalho, energia e pressão atmosférica; temperatura; eletricidade e magnetismo; ondas sonoras; óptica.

#### MATEMÁTICA

Conjuntos e operações; razões e proporções; regra de três; porcentagem; juros; probabilidades; figuras geométricas, geometria e álgebra.

#### BIOLOGIA

[uceff.edu.br](http://uceff.edu.br)

**Centro Universitário** • |49| 3678.8700

Rua Carlos Kummer, 100

Bairro Universitário

Itapiranga - SC • 89896-000

**Centro Politécnico** • |49| 3319.3800

Av. Irineu Bornhausen, 2045 E

Bairro Quedas do Palmital

Chapecó - SC • 89814-650

**Unidade Central** • |49| 3319.3838

Rua Lauro Müller - 767 E

Bairro Santa Maria

Chapecó - SC • 89812-214

Organização dos seres vivos; reprodução e desenvolvimento; genética; origem da vida e evolução; seres vivos; saúde e higiene.

### **QUÍMICA**

Matéria e energia; funções inorgânicas; reações químicas; soluções; calor e trabalho; reagentes e poluentes; gases e pressão.

### **HISTÓRIA**

História Geral; História do Brasil e de Santa Catarina.

### **GEOGRAFIA**

O globo terrestre e a situação geográfica do Brasil e de Santa Catarina; espaço mundial contemporâneo e questões ambientais contemporâneas.

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Redação; ortografia; concordância; estilística e pontuação.

### **LITERATURA BRASILEIRA**

Literatura e interpretação de textos dos principais autores brasileiros.

